EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 645/2024
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025

Art. 1º – Ficam reservados recursos na Ação 10.302.146.2317 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL, com o objetivo de GARANTIR SUA UTILIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DA SEMANA DO BEBÊ, INSTITUIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.538/2015, conforme quadro demonstrativo:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SMS
AÇÃO	10.302.146.2317 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL
OBJETIVO	**REALIZAÇÃO DA SEMANA DO BEBÊ, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.538/2015**
VALOR	100.000,00

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda da seguinte despesa:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SMS
AÇÃO	10.302.146.2317 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL
VALOR	855.000,00

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2024.



Júlia Arruda
Vereadora

Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA JULIA ARRUDA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 645/2024
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025

EMENDA MODIFICATIVA

Reserva recursos na Ação 10.302.146.2317 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL - SMS, com o objetivo de garantir a realização da **Semana do Bebê.**

JUSTIFICATIVA

Evento já consolidado no âmbito local, a Semana do Bebê necessita de recursos para que seus objetivos venham a ser melhor alcançados**,** através da realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como com a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 a 6 anos de idade, atendimento médico e psicológico. Com isso, poderemos dar plena eficácia à Lei Municipal nº 6.538/2015.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2024.



Júlia Arruda
Vereadora